EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nº 020/2013

"Altera Dispositivo da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata"

A Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Altera-se o texto do § 1º do Artigo 34 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 34 …

§ 1º O convocado nos termos do caput deste Artigo deve comparecer à Câmara em Reunião Extraordinária, transmitida pelo rádio e específica para o assunto, a ser realizada na segunda terça-feira imediatamente posterior à data de recebimento do ofício de convocação, com início às 20 (vinte) horas e término às 22 (vinte e duas) horas.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de Julho de 2013.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente da Câmara

IRACI ANTÔNIO DOS SANTOS
Vice-Presidente

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
1º Secretário

PAULO ROBERTO AGOSTINHO PEREIRA
2º Secretário